

7-2008. Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no convênio.

#### Resumo de Convênio

Partes convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e a Associação Visão de Águia. Objeto: Primeira 1ª Copa de Futebol de Campo Amador Visão de Águia. Valor: R\$ 26.000,00 sendo R\$ 23.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 3.000,00 de responsabilidade da conveniada. Vigência: O prazo de vigência do presente é de 60 dias, contados da data de assinatura. Havendo motivo relevante e interesse dos participes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 anos de vigência. A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo. Data da assinatura: 28-7-2008. Convênio 144-2008. Gestor Técnico: Henrique Marek Simon. Proc. SELT-0517-2008

## Habitação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 1º Termo de Alteração do Convênio

Processo SH-547/05/2008 Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de PIACATU, objetivando a transferência de recursos orçamentários do Programa Pró-Lar Melhorias Habitacionais e Urbanas.

Pelo presente termo de alteração contratual, de um lado a Secretaria da Habitação, doravante denominada Secretaria, neste ato representada pelo Secretário da Habitação, Lair Alberto Soares Krähenbühl, do outro o Município de Piacatu, doravante denominado Município, representado por seu Prefeito Euclasio Garruti, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II - alínea d, alterar a Cláusula Primeira do Termo de Convênio e ratificar todas as demais cláusulas do Convênio.

A Cláusula Primeira passará a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários (calçadas nas Ruas Piratinha, General Mascarenhas de Moraes, José Gervásio Bigatão, da Glória 1, Avenidas Vendrame, Onofre Macêdo, os Lavradores, Zuldo Paganini, 1 e 2 e dois abrigos para pedestres), nos Conjuntos Habitacionais Piacatu B, C e D, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio firmado em 06 de junho de 2008 (fls.123).

Data da assinatura em, 18 de julho de 2008.

#### Extratos de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, dos Anexos I, II e III, do Decreto 46.657, de 01/04/2002, ficam prorrogados os convênios referentes aos Municípios abaixo discriminados:

POMPEIA, Processo SH-357/05/2005 prorrogado até 15/12/2008.

ESTRELA DO NORTE, Processo SH-114/05/2007 prorrogado até 12/12/2008.

RINOPOLIS, Processo SH-031/05/2006 prorrogado até 23/12/2008.

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto nº 47.924, de 04/07/2003, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado:

PALESTINA, Processo SH-482/05/2007 prorrogado até 10/12/2008.

CAFELÂNDIA, Processo SH-312/05/2007 prorrogado até 03/12/2008.

### GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS

#### Ata 24a. da Sessão Ordinária, de 1-7-2008

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e oito, na Rua Boa Vista, nº 170 - 14º andar, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. Presentes os Senhores Representantes conforme a competente lista de presença. As dez horas havendo o número regimental, o Senhor Secretário Executivo Sr. Silvio E. M. Figueiredo declarou aberto os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 - Leitura e discussão da Ata da 23ª Sessão Ordinária/2008, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 - Leitura da correspondência recebida. 03 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7616-R referente ao Loteamento "Parque Enseada", no Município de Guarujá, tendo como interessada Cetal Investimentos e Representações Ltda. Por solicitação do Interessado e do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 05/08/2008 e os Representantes da PGE, SH, CETESB, SABESP e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. 04 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7646 referente ao Condomínio Fechado "Empreendimentos Eco-Turísticos Casa de Una", no Município de São Sebastião, tendo como interessada Alemoa S/A. Imóveis e Participações e Outros. Por solicitação do Interessado e do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 02/09/2008 e os Representantes da CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. 05 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8276 referente ao Loteamento "Residencial Vila Maria", no Município de Cajamar, tendo como interessado Isidoro Carquejo. Após discussão os Representantes da PGE, SH, SMA, CETESB, SABESP e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 205/2008. 06 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8355 referente ao Loteamento "Reserva da Mata", no Município de Taboão da Serra, tendo como interessada Maria Thereza Adele Robba. Após discussão os Representantes da SH, SMA, CETESB, SABESP e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 206/2008. 07 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8723 referente ao Loteamento "Residencial Córrego do Jacu", no Município de Santa Albertina, tendo como interessada Sebastiana Faccas Rodrigues e Félix Rodrigues. Por solicitação do Interessado e do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 22/07/2008 e os Representantes da CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. 08 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8845 referente ao Loteamento "Residencial Jardim Central Park", no Município de Jacareí, tendo como interessado Armando Lippi. Após discussão o projeto foi indeferido pelo

Representante da SMA e o Representante da CETESB consideraram o projeto aprovado. 09 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8940 referente ao Loteamento "Residencial Portal do Bosque", no Município de Louveira, tendo como interessada Vicorp - Niero Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Interessado e do Representante da SH e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 22/07/2008 e os Representantes da SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. 10 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8950 referente ao Loteamento "Flores Aguassai", no Município de Cotia, tendo como interessado Gelson Duarte Barbosa. Por solicitação do Interessado e do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 15/07/2008, após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da CETESB e os Representantes da SH, SABESP e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. 11 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 951 referente ao Loteamento "Jardim Regina", no Município de Botucatu, tendo como interessada Jardim Regina Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da SH, SMA, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 207/2008. 12 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8959 referente ao Loteamento "Parque Itaici", no Município de Indaiatuba, tendo como interessado Carlos Adhir Gomes Spinardi e Outros. Por solicitação do Interessado e do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 15/07/2008 e os Representantes da SH, DAEE, CETESB e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. 13 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8994 referente ao Loteamento Residencial e Comercial "Jardim Universitário", no Município de Barretos, tendo como interessada Valor Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da SH, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 208/2008. 14 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9006 referente ao Loteamento Residencial e Comercial "Jardim Silva", no Município de Itajobi, tendo como interessada Silva Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da SH, SMA, DAEE e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 209/2008. 15 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9008 referente ao Loteamento "Jardim São Judas", no Município de Bocaina, tendo como interessada Tatú Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da SH, SMA, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 210/2008. 16 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9026 referente ao Loteamento "Residencial Sebastianópolis do Sul" no Município de Sebastianópolis do Sul, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul. Após discussão os Representantes da SH, SMA, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 211/2008. 17 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 9065 referente ao Conjunto Habitacional de Interesse Social "Serrana I", no Município de Diadema, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Diadema. Após discussão o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas e os Representantes da SH, SMA e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 212/2008. 18 - Análise do protocolo 9062 referente ao Loteamento "Residencial Santa Fé", no Município de Piracicaba, tendo como interessada Simone Mata da Silva. Após discussão os Representantes da SMA e DAEE apresentaram exigências técnicas e os Representantes da SH, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. 19 - Análise do protocolo 9100 referente ao Conjunto Habitacional "Promissão F", no Município de Promissão, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da SH, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. 20 - Análise do protocolo 9104 referente ao Conjunto Habitacional "Guaiçara C", no Município de Guaiçara, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da SH, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 213/2008. 21 - Assuntos Gerais: 1 - Análise do protocolo 8433 referente ao Conjunto Habitacional "Ipáru E", no Município de Ipáru, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 214/2008. 2 - Análise do protocolo 8306 referente ao Condomínio Fechado "Residencial Colinas das Pedras", no Município de Campos do Jordão, tendo como interessado José Francisco Lopes e Outros. Após discussão o Representante da SABESP apresentou exigências técnicas, o projeto foi indeferido pelo Representante da SMA e os Representantes da PGE e CETESB consideraram o projeto aprovado. Correspondência Recebida: 1 - Cooperativa Habitacional Rodoanel - Protocolo 8515 - Carapicuíba - Solicita continuidade da análise para entrega de exigências técnicas fora do prazo regimental - DEFE-RIDO. 2 - Empreendimentos Imobiliários Sartorelli Ltda. - Protocolo 8502 - Boituva - Solicita continuidade da análise para entrega de exigências técnicas fora do prazo regimental - DEFE-RIDO. Assuntos Gerais: Análise de alterações em protocolos já certificados: Expediente 124/08 - Protocolo 4366 - Loteamento "Residencial Maria Cândida" - Matão - Solicitação de exclusão de condicionante da CETESB - A Representante da CETESB deferiu o pedido. - Expediente 236/08 - Protocolo 5459 - Loteamento "Residencial Vila Verde" - Pederneiras - Análise de Projeto Modificativo - Os Representantes da SMA, CETESB e SABESP aprovaram o novo projeto. - Expediente 284/08 - Protocolo 7753 - Loteamento "Sem Denominação" - Cotia - Solicitação de revalidação do Certificado nº 132/06 - A Representante da CETESB deferiu o pedido. - Expediente 294/08 - Protocolo 5817 - Loteamento "Jardim Santa Júlia" - São José dos Campos - Solicitação de alteração de condicionante da CETESB - A Representante da CETESB deferiu o pedido. - Expediente 300/08 - Protocolo 7294 - Loteamento "Residencial Quinta da Mata" - São José do Rio Preto - Solicitação de alteração de condicionante da CETESB - A Representante da CETESB deferiu o pedido. Nada mais a ser tratado, o Secretário Executivo declarou encerrada a Sessão.

II - Apreciar os estudos a serem publicados pela SMA; III - Avaliar e deliberar sobre os temas estratégicos e os eventos futuros que compõe os cenários prospectivos; IV - Avaliar e deliberar sobre o posicionamento e a influência dos principais atores sobre os eventos que compõem os cenários prospectivos; V - Apreciar os cenários identificados mediante entrevistas e painéis com especialistas e pessoas de notório saber; VI - Facilitar a aproximação com outras instituições, para fins de transferências de dados e informações. Artigo 2º - O Comitê de Prospectiva será constituído por representantes das seguintes instituições: I - Coordenadoria de Planejamento Ambiental (SMA-CPLA), a quem caberá a Coordenação Técnica do projeto; II - Coordenadoria de Recursos Hídricos (SMA-CRH); III - Instituto Geológico (SMA-IG); IV - Instituto Florestal (SMA-IF); V - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB); VI - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (SMA-CBRN); VII - Coordenadoria de Educação Ambiental (SMA-CEA); VIII - Fundação para a Conservação e Produção Florestal (SMA-FF); IX - Instituto de Botânica (SMA-IBT). Artigo 3º - Será facultado ao Comitê convidar representantes de outras Secretarias de Estado e de instituições públicas e privadas para integrar sua composição. Artigo 4º - As instituições deverão indicar os titulares e respectivos suplentes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Resolução. Artigo 5º - Os integrantes do Comitê de Prospectiva deverão reunir-se, bimestralmente, para fins de cumprimento das atribuições previstas no artigo 1º. Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Resolução SMA - 50, de 29-7-2008

Dispõe sobre adequação ao repasse de valores, em razão do Decreto nº 51.453-06, da Resolução nº 16, de 03 de abril de 2007, e dá outras provisões

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando que o Decreto nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, instituiu o Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR, o qual atribui à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo a execução de ações voltadas para a conservação, manutenção, proteção e fiscalização das áreas protegidas, pertencentes ou possuídas pelo patrimônio do Estado, e atribuiu ao Instituto Florestal as atividades de pesquisas nas unidades do SIEFLOR.

Considerando que Resolução SMA nº 16, de 03 de abril de 2007, definiu em seu artigo 5º que os recursos advindos do PPS - Plano de Produção Sustentada, deverão ser distribuídos entre a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e o Instituto Florestal, na proporção de 80% e 20% para cada um, respectivamente,

Considerando que, em 26 de março de 2008, foi creditada na conta bancária da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo a importância de R\$ 15.027.584,69, oriunda de acordo judicial celebrado entre a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, o Estado de São Paulo e o INCRA, relativamente à indenização pelas florestas do Horto Santa Bárbara, no Município de Iaras, cujo juiz judicial transitou perante a 1ª Vara da Justiça Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo (Processo nº 2005.61.25.001754-3),

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a exclusão da transferência para o Fundo Especial de Despesa do Instituto Florestal, do valor de 20% sobre R\$ 15.027.584,69, resultado do acordo judicial celebrado entre a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, o Estado de São Paulo e o INCRA, correspondente à indenização pelas florestas do Horto Santa Bárbara, no Município de Iaras, tal como determinado pelo artigo 5º, da Resolução SMA nº 16, de 03 de abril de 2007.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução SMA - 51, de 29-7-2008

Dispõe sobre o gerenciamento do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares de que trata o Decreto 49.723, de 24 de junho de 2005

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, considerando a instituição do Programa de Recuperação de Zonas Ciliares pelo Decreto Estadual 49.723, de 24 de junho de 2005, alterado pelo Decreto Estadual 52.518, de 21 de dezembro de 2007, combinados com o Decreto Estadual 52.637, de 18 de janeiro de 2008, e a assinatura do Acordo de Doação TF 055091 entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Mundial para o desenvolvimento de ações visando à recuperação de matas ciliares em São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares - UCPRMC:

I - Gerente Executivo: Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, RG nº 8.361.264-6; II - Gerente Técnico: Roberto Ulisses Resende, RG nº 3.736.444;

III - Gerente Administrativo e Financeiro: Adriano Augusto Proenca Neto, RG nº 13.818.414-8; IV - Grupo de Apoio Técnico:

1. Coordenadores de Componentes:

a) Componente 1 (Desenvolvimento de Políticas): Roberto Ulisses Resende, RG nº 3.736.444;

b) Componente 2 (Apoio à Restauração Sustentável de Florestas): Luiz Mauro Barbosa, RG nº 4.722.918;

c) Componente 3 (Implantação de Projetos Demonstrativos): Dagoberto Meneghini, RG nº 8.322.443;

d) Componente 4 (Capacitação, Educação Ambiental e Treinamento): Maria Lourdes Rocha Freire, RG nº 7.226.579;

e) Componente 5 (Coordenação, Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação e Disseminação): Maria Eugênia de Pizzol Silva Gracia, RG nº 10.5